



Crefisa Seguros S.A.

C.N.P.J. 50.662.938/0001-14  
Relatório de Administração

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Crefisa Seguros S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas. A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro e intenção de manter, até o vencimento, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento. A Portaria SUSEP nº 7.177, de agosto de 2018, concedeu autorização para operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional. Até 31 de dezembro de 2021 não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos. Atendendo ao disposto na Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015, a Crefisa Seguros S.A. declara possuir capacidade financeira em honrar suas obrigações. Colocando-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 31 de janeiro de 2022

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)

Table with columns: Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários, Ativo não circulante, Realizável a longo prazo, Títulos e valores mobiliários, Títulos e créditos a receber, Intangível, Total do ativo. Rows show 2021 and 2020 values.

Table with columns: Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Passivo não circulante, Patrimônio líquido, Total do passivo e patrimônio líquido. Rows show 2021 and 2020 values.

Demonstrações do resultado

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Despesas com benefícios, Despesas administrativas, Resultado operacional, Resultado antes dos tributos, Lucro/prejuízo líquido do exercício, Lucro/(prejuízo) líquido por ação.

Demonstrações do resultado abrangente

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, 2021, 2020. Rows include Lucro/(prejuízo) líquido do exercício, Resultados abrangentes, Total dos resultados abrangentes.

Demonstrações das mudanças do patrimônio líquido

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, Capital social, Reserva de lucros, Lucros/Prejuízos acumulados, Total. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2019, Saldos em 31 de dezembro de 2020, Saldos em 31 de dezembro de 2021.

Demonstrações do fluxo de caixa

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, 2021, 2020. Rows include Método Indireto, Aumento/(redução) líquido do exercício, Caixa no início do período, Caixa no final do período, Aumento/(redução) líquido de caixa.

1. Contexto operacional: A Crefisa Seguros S.A. (Seguradora) é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social realizar operações de seguros de danos e pessoas em todo território nacional conforme Portaria nº 7.177, publicada no Diário Oficial União de 20 de agosto de 2018, nos termos da legislação vigente, e demais normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), operando exclusivamente com a comercialização de seguros de danos e pessoas, com sede na Rua Canadá, nº 387, Jardim América, Capital, São Paulo. A Portaria SUSEP nº 7.177, de agosto de 2018, aprovou as seguintes deliberações: a) Alteração da denominação social para Bameriões Seguros S.A.; b) Alteração do objeto social para seguros de danos e pessoas em todo o território nacional; e c) Reforma e consolidação do estatuto social. Ademais, a Portaria cancelou a autorização para operar planos de previdência complementar aberta, concedida a Bameriões S.A. Previdência Privada, concedendo, assim, autorização a Bameriões Seguros S.A. para operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional. A Portaria SUSEP nº 193 de 5 de julho de 2019 aprovou as seguintes deliberações: a) Alteração da denominação social para Crefisa Seguros S.A.; b) Reforma e consolidação do estatuto social. Vale destacar que até 31 de dezembro de 2021 não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos. 2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis - 2.1. Declaração de conformidade: Em consonância à Circular SUSEP nº 517, de 2015, as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referenciadas pela SUSEP. As demonstrações contábeis estão preparadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela Circular e segundo os critérios de comparabilidade. 2.2. Comparabilidade: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas com informações comparativas de períodos anteriores, conforme disposições da Circular SUSEP nº 648/2021. 2.3. Base de elaboração: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação de ativos financeiros pelo valor justo, assim como análise dos demais riscos para determinação de outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 31 de janeiro de 2022. 2.4. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a sua moeda funcional. 2.5. Continuidade: A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio. 3. Principais práticas contábeis: As seções a seguir, descrevem as principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis: 3.1. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor e vencimento que não afetam a vinculação com ativos garantidores. 3.2. Instrumentos financeiros: Um instrumento financeiro é classificado no momento do reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: a) Custos amortizados; b) Ativos financeiros; c) Passivos financeiros; d) Instrumentos financeiros derivativos. 3.3. Provisões técnicas: As provisões técnicas são calculadas com base nos planos de danos e pessoas; seus cálculos estão de acordo com as metodologias e premissas estabelecidas em notas técnicas atuariais conforme disposto pela SUSEP, e com os critérios determinados pela Resolução CNSP nº 321/2015 e alterações posteriores. Considerando que a Seguradora não possui dados suficientes para utilização de metodologia própria, a IBNR é calculada seguindo os dispositivos legais da Circular SUSEP nº 517/2015. Até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros nos planos de danos e pessoas. 3.4. Contas a pagar: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. 3.5. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido: São calculados com base em leis e regras tributárias vigentes ou substancialmente vigentes na data de preparação do balanço patrimonial sendo para o imposto de renda corrente aplicado à alíquota base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$240 anuais, e para a contribuição social à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A medida provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, alterou a alíquota da CSLL, das empresas supervisionadas pela SUSEP, para 20% até o dia 31 de dezembro de 2021 e 15% a partir de 1º de janeiro de 2022. 3.6. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias): O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte maneira: a) Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não há incerteza material. b) Provisões judiciais: são reconhecidas nas demonstrações contábeis com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, por considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e sempre que os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e, aqueles classificados como perdas remotas não são passíveis de provisão ou divulgação. c) Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos referem-se às demonstrações contábeis atualizadas e atualizações de acordo com a legislação vigente. 3.7. Apuração do resultado: As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem, observada a regime de competência. Para o produto de seguro comercializado pela Seguradora, o fato gerador da receita é a vigência do risco ou a emissão do certificado o que ocorrer primeiro. 4. Ativos financeiros (ao valor justo por meio do resultado): a) Composição das aplicações financeiras, por categoria e faixa de vencimento, é apresentada da seguinte forma em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

Table with columns: Até 180 dias, 250 dias, Valor mercado, Valor de mercado, %. Rows show 31/12/2021 and 31/12/2020 data for Fundo de investimentos, Letras financeiras do tesouro - LFT, and Valor justo por meio do resultado.

Table with columns: Até 180 dias, 250 dias, Valor mercado, Valor de mercado, %. Rows show 31/12/2020 data for Fundo de investimentos, Letras financeiras do tesouro - LFT, and Valor justo por meio do resultado.

b) Despesas administrativas, Despesas com serviços de terceiros, Despesas com localização e funcionamento, Despesas com publicações, Despesas administrativas diversas, Resultado financeiro, Receita financeira, Juros sobre ativos financeiros, Receita com depósitos judiciais, Despesas financeiras, Despesas com custódia de títulos, Outras despesas financeiras, Ganhos com ativos não correntes, Outras receitas não correntes, Outras despesas não correntes.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 11.3. Reservas de lucros: A reserva legal é constituída na forma prevista na legislação societária, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. A reserva estatutária é constituída para assegurar à Seguradora margem operacional até o limite máximo do capital social, constituída à base do lucro líquido do exercício, após as deduções legais. 11.4. Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Patrimônio líquido, Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro, Marcas e patentes, Patrimônio líquido ajustado, Capital mínimo requerido: Nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015, o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento é o capital total que a Seguradora deverá manter, a qualquer tempo, para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e o capital de risco.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 12. Detalhamento das contas das demonstrações de resultado.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Despesas com benefícios, Variação da provisão sinistros ocorridos e não avisados, Despesas com tributos, Taxas de fiscalização, Pis, Fins, Despesas administrativas, Despesas com serviços de terceiros, Despesas com localização e funcionamento, Despesas com publicações, Despesas administrativas diversas, Resultado financeiro, Receita financeira, Juros sobre ativos financeiros, Receita com depósitos judiciais, Despesas financeiras, Despesas com custódia de títulos, Outras despesas financeiras, Ganhos com ativos não correntes, Outras receitas não correntes, Outras despesas não correntes.

13. Teste de adequação de passivos (TAP): Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. De acordo com as normas, com a ausência de seguros e a inexistência de provisões técnicas constituídas, concluímos pela inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo para a data-base de 31.12.2021. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. 14. Gerenciamento de riscos: A Seguradora conta com estrutura de gestão de riscos, definida e aprovada pela Administração, que tem a responsabilidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional. A gestão de riscos contempla os modelos definidos internamente pela Seguradora, as técnicas de acompanhamento de riscos, pessoal especializado subordinado hierarquicamente aos departamentos ligados aos componentes de risco, a utilização de softwares específicos de monitoramento de riscos e sistemas de emissão de relatórios. Os relatórios são de frequência diária, mensal e anual, ou conforme requeridos e, ferramentas possibilitam a simulação de cenários de estresse, o que permite à Seguradora identificar a qualquer instante, situações que podem se materializar em risco. O gerenciamento dos riscos é coordenado pela "Diretoria de Controles Internos" em conjunto com a gerência de riscos e controles internos, produtos, tesouraria, e os demais componentes - Controles Internos, análise de processos, auditoria interna e segurança da informação, com estrutura competitiva às operações da Seguradora. 14.1. Risco de subscrição: O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Dentro do risco de seguro, destaca-se também o risco de subscrição, que advém de uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da Seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculos das contribuições. A Seguradora tem autorização em operar unicamente com seguro de pessoas e danos por meio dos seguintes planos: • Processo SUSEP 15414.901069/2018-03 (Vida Individual) aprovada em 18/10/2018; • Processo SUSEP 15414.620126/2021-43 (Prestamista individual) aprovado em 03/09/2021. A gestão de risco de seguro e financeiro da Seguradora leva em consideração o nível de manutenção de custos atuais e futuros para o pagamento de benefícios, bem como as receitas de serviço cobradas dos participantes, para cobrir esses custos. A Seguradora avalia, constantemente, os respectivos níveis de persistência com base em experiência histórica, levando esse estudo em consideração por ocasião da aquisição de ativos financeiros, evitando, assim, potenciais efeitos adversos e mantendo níveis adequados de caixa para cumprir todas as suas obrigações contratuais futuras. Desta forma, para a carteira de seguros a Administração assume as seguintes premissas atuariais: • Utilização de tábuas biométricas aprovadas pela legislação vigente e que representem a melhor estimativa de mortalidade e/ou sobrevivência para a massa de sinistros e provisões constituídas. 14.2. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de dados comprova por informações referentes a um período não inferior a 36 meses, contados a partir da data-base de análise. Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não existem provisões técnicas constituídas. O cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição é calculado de acordo com as normas estabelecidas por meio da Resolução CNSP nº 321/2015. Incertezas na estimativa de pagamentos futuros de sinistros: Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos ocorridos durante a vigência do plano, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência deste. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte destes sinistros está relacionada à ocorrência de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR). A Gerência de Riscos em conjunto com a área atuarial realiza monitoramento constante para verificação da adequação da provisão de IBNR constituída comparadas às datas de ocorrência dos sinistros. Resultado da análise de sensibilidade: Salientamos que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. A Análise de Sensibilidade de não foi desenvolvida em razão da Seguradora não possui operações neste momento, sem ter riscos de sinistros e provisões constituídas. 14.3. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações com a Seguradora. A Administração tem políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, por intermédio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros, que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e seus fatores dinâmicos de mercado. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da Seguradora e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros por meio da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros, distribuídos por rating de crédito avaliados pelo departamento de risco da Seguradora e os ativos classificados na categoria "sem rating" no fundo de investimentos de baixo risco, com rentabilidade indexada à variação do CDI (Fundo Bradesco Empresarial FIC - Diref F Superf).

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Patrimônio líquido, Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro, Marcas e patentes, Patrimônio líquido ajustado, Capital mínimo requerido: Nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015, o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento é o capital total que a Seguradora deverá manter, a qualquer tempo, para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e o capital de risco.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 11.3. Reservas de lucros: A reserva legal é constituída na forma prevista na legislação societária, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. A reserva estatutária é constituída para assegurar à Seguradora margem operacional até o limite máximo do capital social, constituída à base do lucro líquido do exercício, após as deduções legais. 11.4. Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Patrimônio líquido, Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro, Marcas e patentes, Patrimônio líquido ajustado, Capital mínimo requerido: Nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015, o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento é o capital total que a Seguradora deverá manter, a qualquer tempo, para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e o capital de risco.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 12. Detalhamento das contas das demonstrações de resultado.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Despesas com benefícios, Variação da provisão sinistros ocorridos e não avisados, Despesas com tributos, Taxas de fiscalização, Pis, Fins, Despesas administrativas, Despesas com serviços de terceiros, Despesas com localização e funcionamento, Despesas com publicações, Despesas administrativas diversas, Resultado financeiro, Receita financeira, Juros sobre ativos financeiros, Receita com depósitos judiciais, Despesas financeiras, Despesas com custódia de títulos, Outras despesas financeiras, Ganhos com ativos não correntes, Outras receitas não correntes, Outras despesas não correntes.

13. Teste de adequação de passivos (TAP): Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. De acordo com as normas, com a ausência de seguros e a inexistência de provisões técnicas constituídas, concluímos pela inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo para a data-base de 31.12.2021. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. 14. Gerenciamento de riscos: A Seguradora conta com estrutura de gestão de riscos, definida e aprovada pela Administração, que tem a responsabilidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional. A gestão de riscos contempla os modelos definidos internamente pela Seguradora, as técnicas de acompanhamento de riscos, pessoal especializado subordinado hierarquicamente aos departamentos ligados aos componentes de risco, a utilização de softwares específicos de monitoramento de riscos e sistemas de emissão de relatórios. Os relatórios são de frequência diária, mensal e anual, ou conforme requeridos e, ferramentas possibilitam a simulação de cenários de estresse, o que permite à Seguradora identificar a qualquer instante, situações que podem se materializar em risco. O gerenciamento dos riscos é coordenado pela "Diretoria de Controles Internos" em conjunto com a gerência de riscos e controles internos, produtos, tesouraria, e os demais componentes - Controles Internos, análise de processos, auditoria interna e segurança da informação, com estrutura competitiva às operações da Seguradora. 14.1. Risco de subscrição: O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Dentro do risco de seguro, destaca-se também o risco de subscrição, que advém de uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da Seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculos das contribuições. A Seguradora tem autorização em operar unicamente com seguro de pessoas e danos por meio dos seguintes planos: • Processo SUSEP 15414.901069/2018-03 (Vida Individual) aprovada em 18/10/2018; • Processo SUSEP 15414.620126/2021-43 (Prestamista individual) aprovado em 03/09/2021. A gestão de risco de seguro e financeiro da Seguradora leva em consideração o nível de manutenção de custos atuais e futuros para o pagamento de benefícios, bem como as receitas de serviço cobradas dos participantes, para cobrir esses custos. A Seguradora avalia, constantemente, os respectivos níveis de persistência com base em experiência histórica, levando esse estudo em consideração por ocasião da aquisição de ativos financeiros, evitando, assim, potenciais efeitos adversos e mantendo níveis adequados de caixa para cumprir todas as suas obrigações contratuais futuras. Desta forma, para a carteira de seguros a Administração assume as seguintes premissas atuariais: • Utilização de tábuas biométricas aprovadas pela legislação vigente e que representem a melhor estimativa de mortalidade e/ou sobrevivência para a massa de sinistros e provisões constituídas. 14.2. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de dados comprova por informações referentes a um período não inferior a 36 meses, contados a partir da data-base de análise. Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não existem provisões técnicas constituídas. O cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição é calculado de acordo com as normas estabelecidas por meio da Resolução CNSP nº 321/2015. Incertezas na estimativa de pagamentos futuros de sinistros: Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos ocorridos durante a vigência do plano, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência deste. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte destes sinistros está relacionada à ocorrência de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR). A Gerência de Riscos em conjunto com a área atuarial realiza monitoramento constante para verificação da adequação da provisão de IBNR constituída comparadas às datas de ocorrência dos sinistros. Resultado da análise de sensibilidade: Salientamos que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. A Análise de Sensibilidade de não foi desenvolvida em razão da Seguradora não possui operações neste momento, sem ter riscos de sinistros e provisões constituídas. 14.3. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações com a Seguradora. A Administração tem políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, por intermédio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros, que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e seus fatores dinâmicos de mercado. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da Seguradora e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros por meio da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros, distribuídos por rating de crédito avaliados pelo departamento de risco da Seguradora e os ativos classificados na categoria "sem rating" no fundo de investimentos de baixo risco, com rentabilidade indexada à variação do CDI (Fundo Bradesco Empresarial FIC - Diref F Superf).

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 11.3. Reservas de lucros: A reserva legal é constituída na forma prevista na legislação societária, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. A reserva estatutária é constituída para assegurar à Seguradora margem operacional até o limite máximo do capital social, constituída à base do lucro líquido do exercício, após as deduções legais. 11.4. Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 12. Detalhamento das contas das demonstrações de resultado.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Despesas com benefícios, Variação da provisão sinistros ocorridos e não avisados, Despesas com tributos, Taxas de fiscalização, Pis, Fins, Despesas administrativas, Despesas com serviços de terceiros, Despesas com localização e funcionamento, Despesas com publicações, Despesas administrativas diversas, Resultado financeiro, Receita financeira, Juros sobre ativos financeiros, Receita com depósitos judiciais, Despesas financeiras, Despesas com custódia de títulos, Outras despesas financeiras, Ganhos com ativos não correntes, Outras receitas não correntes, Outras despesas não correntes.

13. Teste de adequação de passivos (TAP): Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. De acordo com as normas, com a ausência de seguros e a inexistência de provisões técnicas constituídas, concluímos pela inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo para a data-base de 31.12.2021. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. 14. Gerenciamento de riscos: A Seguradora conta com estrutura de gestão de riscos, definida e aprovada pela Administração, que tem a responsabilidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional. A gestão de riscos contempla os modelos definidos internamente pela Seguradora, as técnicas de acompanhamento de riscos, pessoal especializado subordinado hierarquicamente aos departamentos ligados aos componentes de risco, a utilização de softwares específicos de monitoramento de riscos e sistemas de emissão de relatórios. Os relatórios são de frequência diária, mensal e anual, ou conforme requeridos e, ferramentas possibilitam a simulação de cenários de estresse, o que permite à Seguradora identificar a qualquer instante, situações que podem se materializar em risco. O gerenciamento dos riscos é coordenado pela "Diretoria de Controles Internos" em conjunto com a gerência de riscos e controles internos, produtos, tesouraria, e os demais componentes - Controles Internos, análise de processos, auditoria interna e segurança da informação, com estrutura competitiva às operações da Seguradora. 14.1. Risco de subscrição: O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Dentro do risco de seguro, destaca-se também o risco de subscrição, que advém de uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da Seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculos das contribuições. A Seguradora tem autorização em operar unicamente com seguro de pessoas e danos por meio dos seguintes planos: • Processo SUSEP 15414.901069/2018-03 (Vida Individual) aprovada em 18/10/2018; • Processo SUSEP 15414.620126/2021-43 (Prestamista individual) aprovado em 03/09/2021. A gestão de risco de seguro e financeiro da Seguradora leva em consideração o nível de manutenção de custos atuais e futuros para o pagamento de benefícios, bem como as receitas de serviço cobradas dos participantes, para cobrir esses custos. A Seguradora avalia, constantemente, os respectivos níveis de persistência com base em experiência histórica, levando esse estudo em consideração por ocasião da aquisição de ativos financeiros, evitando, assim, potenciais efeitos adversos e mantendo níveis adequados de caixa para cumprir todas as suas obrigações contratuais futuras. Desta forma, para a carteira de seguros a Administração assume as seguintes premissas atuariais: • Utilização de tábuas biométricas aprovadas pela legislação vigente e que representem a melhor estimativa de mortalidade e/ou sobrevivência para a massa de sinistros e provisões constituídas. 14.2. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de dados comprova por informações referentes a um período não inferior a 36 meses, contados a partir da data-base de análise. Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não existem provisões técnicas constituídas. O cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição é calculado de acordo com as normas estabelecidas por meio da Resolução CNSP nº 321/2015. Incertezas na estimativa de pagamentos futuros de sinistros: Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos ocorridos durante a vigência do plano, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência deste. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte destes sinistros está relacionada à ocorrência de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR). A Gerência de Riscos em conjunto com a área atuarial realiza monitoramento constante para verificação da adequação da provisão de IBNR constituída comparadas às datas de ocorrência dos sinistros. Resultado da análise de sensibilidade: Salientamos que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. A Análise de Sensibilidade de não foi desenvolvida em razão da Seguradora não possui operações neste momento, sem ter riscos de sinistros e provisões constituídas. 14.3. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações com a Seguradora. A Administração tem políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, por intermédio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros, que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e seus fatores dinâmicos de mercado. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da Seguradora e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros por meio da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros, distribuídos por rating de crédito avaliados pelo departamento de risco da Seguradora e os ativos classificados na categoria "sem rating" no fundo de investimentos de baixo risco, com rentabilidade indexada à variação do CDI (Fundo Bradesco Empresarial FIC - Diref F Superf).

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 11.3. Reservas de lucros: A reserva legal é constituída na forma prevista na legislação societária, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. A reserva estatutária é constituída para assegurar à Seguradora margem operacional até o limite máximo do capital social, constituída à base do lucro líquido do exercício, após as deduções legais. 11.4. Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Capital base (I), Capital adicional baseado risco de crédito parcela 2, Capital adicional de risco de subscrição, Capital adicional de risco operacional, Efeito da correlação entre os riscos, Capital risco mercado, Capital de risco total (II), Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Suficiência (PLA - CMR), Total, 12. Detalhamento das contas das demonstrações de resultado.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020. Rows show Despesas com benefícios, Variação da provisão sinistros ocorridos e não avisados, Despesas com tributos, Taxas de fiscalização, Pis, Fins, Despesas administrativas, Despesas com serviços de terceiros, Despesas com localização e funcionamento, Despesas com publicações, Despesas administrativas diversas, Resultado financeiro, Receita financeira, Juros sobre ativos financeiros, Receita com depósitos judiciais, Despesas financeiras, Despesas com custódia de títulos, Outras despesas financeiras, Ganhos com ativos não correntes, Outras receitas não correntes, Outras despesas não correntes.

13. Teste de adequação de passivos (TAP): Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. De acordo com as normas, com a ausência de seguros e a inexistência de provisões técnicas constituídas, concluímos pela inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo para a data-base de 31.12.2021. Diante disso, podemos concluir que em razão da ausência de obrigações decorrentes dos contratos de seguros, torna-se evidente a inaplicabilidade do Teste de Adequação do Passivo e qualquer tipo de análise de sensibilidade. 14. Gerenciamento de riscos: A Seguradora conta com estrutura de gestão de riscos, definida e aprovada pela Administração, que tem a responsabilidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional. A gestão de riscos contempla os modelos definidos internamente pela Seguradora, as técnicas de acompanhamento de riscos, pessoal especializado subordinado hierarquicamente aos departamentos ligados aos componentes de risco, a utilização de softwares específicos de monitoramento de riscos e sistemas de emissão de relatórios. Os relatórios são de frequência diária, mensal e anual, ou conforme requeridos e, ferramentas possibilitam a simulação de cenários de estresse, o que permite à Seguradora identificar a qualquer instante, situações que podem se materializar em risco. O gerenciamento dos riscos é coordenado pela "Diretoria de Controles Internos" em conjunto com a gerência de riscos e controles internos, produtos, tesouraria, e os demais componentes - Controles Internos, análise de processos, auditoria interna e segurança da informação, com estrutura competitiva às operações da Seguradora. 14.1. Risco de subscrição: O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Dentro do risco de seguro, destaca-se também o risco de subscrição, que advém de uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da Seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculos das contribuições. A Seguradora tem autorização em operar unicamente com seguro de pessoas e danos por meio dos seguintes planos: • Processo SUSEP 15414.901069/2018-03 (Vida Individual) aprovada em 18/10/2018; • Processo SUSEP 15414.620126/2021-43 (Prestamista individual) aprovado em 03/09/2021. A gestão de risco de seguro e financeiro da Seguradora leva em consideração o nível de manutenção de custos atuais e futuros para o pagamento de benefícios, bem como as receitas de serviço cobradas dos participantes, para cobrir esses custos. A Seguradora avalia, constantemente, os respectivos níveis de persistência com base em experiência histórica, levando esse estudo em consideração por ocasião da aquisição de ativos financeiros, evitando, assim, potenciais efeitos adversos e mantendo níveis adequados de caixa para cumprir todas as suas obrigações contratuais futuras. Desta forma, para a carteira de seguros a Administração assume as seguintes premissas atuariais: • Utilização de tábuas biométricas aprovadas pela legislação vigente e que representem a melhor estimativa de mortalidade e/ou sobrevivência para a massa de sinistros e provisões constituídas. 14.2. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de dados comprova por informações referentes a um período não inferior a 36 meses, contados a partir da data-base de análise. Vale destacar que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto, não existem provisões técnicas constituídas. O cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição é calculado de acordo com as normas estabelecidas por meio da Resolução CNSP nº 321/2015. Incertezas na estimativa de pagamentos futuros de sinistros: Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos ocorridos durante a vigência do plano, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência deste. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte destes sinistros está relacionada à ocorrência de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR). A Gerência de Riscos em conjunto com a área atuarial realiza monitoramento constante para verificação da adequação da provisão de IBNR constituída comparadas às datas de ocorrência dos sinistros. Resultado da análise de sensibilidade: Salientamos que até este instante não houve nenhuma comercialização de produtos de seguros, seja ramo vida ou danos, portanto não foi necessário realizar constituições de provisões técnicas. Diante disso, podemos concluir